

RELATÓRIO DE VISTORIA 421/2021/PE

Razão Social: <u>CAPS DR IVALDO RUFINO</u> Nome Fantasia: CAPS DR IVALDO RUFINO

Nº CNES: 7095430

Endereço: RUA PAULISTA 9999

Bairro: CENTRO

Cidade: Araçoiaba - PE

Cep: 53690-000 **Telefone(s):**

Origem: COORDENAÇÃO FISCALIZAÇÃO

Fato Gerador: OPERAÇÃO CRM

Fiscalização Presencial / Telefiscalização: Telefiscalização

Data da fiscalização: 26/11/2021 - 15:30 a 16:30

Equipe de Fiscalização: Dr. Otávio Augusto de Andrade Valença CRM-PE:9863

1. NATUREZA DO SERVIÇO

1.1. Natureza do Servico: PÚBLICO - Municipal

1.2. Gestão: Pública

2. CARACTERIZAÇÃO

2.1. Abrangência do Serviço: Local/Municipal

2.2. Tipos de Atendimento: SUS

2.3. Horário de Funcionamento: Diurno (8 - 15 h)

2.4. Plantão: Não2.5. Sobreaviso: Não

3. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE ESPECÍFICO

3.1. Sinalização de acessos: Não

3.2. Ambiente com conforto térmico: Sim

3.3. Ambiente com conforto acústico: Sim

3.4. Iluminação suficiente para a realização das atividades com segurança: Sim

3.5. Ambiente com boas condições de higiene e limpeza: Sim

3.6. Instalações elétricas compatíveis com a segurança do paciente: Não

4. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA



- 4.1. Sala de espera com bancos ou cadeiras: Sim
- 4.2. Área para registro de pacientes / marcação: Não (Há funcionária na sala de espera.)
- 4.3. Sanitários para pacientes: Sim
- 4.4. Sanitários adaptados para os portadores de necessidades especiais (PNE): Não
- 4.5. Controle de pragas: Sim
- 4.6. No momento da vistoria, foi observada a presenca de animais sinantrópicos: Não
- 4.7. Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS): Não
- 4.8. Instalações adequadas para a acessibilidade ao portador de necessidades especiais: Não
- 4.9. Instalações prediais livres de trincas, rachaduras, mofos e/ou infiltrações: Não
- 4.10. Sinalização de acessos: Não

5. PRODUÇÃO MÉDICA MENSAL

5.1. Consultas médicas: Por Dia = 0 - Por Mês = 0 - Por Ano = 0 (Atende 02/ semana, 16 consultas por turno)

6. PUBLICIDADE

- 6.1. Publicidade externa / Fachada: Sim
- 6.2. Publicidade de Pessoa Jurídica: Não

7. PRONTUÁRIO

- 7.1. Guarda:: SAME
- 7.2. O local de guarda, garante a preservação do sigilo: Sim
- 7.3. Arquivo médico: Compartilhado
- 7.4. Prontuário: Manual

8. FORMULÁRIOS

- 8.1. Receituário comum: Sim
- 8.2. : Manual
- 8.3. Receita de controle especial (carbonada/branca): Sim
- 8.4. Faz prescrição de medicamentos controlados: Sim
- 8.5. A notificação de receita B (azul) está disponível: Sim
- 8.6. Faz prescrição de psicotrópicos anorexígenos: Sim
- 8.7. A notificação de receita B2 (azul) está disponível: Sim
- 8.8. Faz prescrição de morfina e seus derivados, anfetamínicos: Sim
- 8.9. A notificação de receita A (amarela) está disponível: Não



- 8.10. Formulários de Notificação de Agravos Compulsórios: Não
- 8.11. Requisição padronizada de Exames Complementares e Procedimentos: Sim
- 8.12. : Manual
- 8.13. Atestados Médicos padronizados: Sim (Usa folha em branco.)
- 8.14. Fichas de encaminhamento aos serviços de atenção secundária e terciária: Sim (Usa receituário simples.)
- 8.15. Termo de consentimento esclarecido: Não

9. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

- 9.1. Alvará da Vigilância Sanitária: Não acessado
- 9.2. Alvará do Corpo de Bombeiros: Não acessado
- 9.3. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica: Não possui

10. CLASSIFICAÇÃO DO CAPS

10.1. Classificação: CAPS I (De acordo com o CNES (7095430))

11. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS

- 11.1. Imóvel próprio: Não (Alugado.)
- 11.2. Área física adequada para o que se propõe: Não (É casa adaptada.)
- 11.3. Construção com finalidade de Estabelecimento de Assistência à Saúde: Não
- 11.4. Prédio residencial/comercial adaptado com transformação de uso: Sim
- 11.5. Recepção / Sala de espera: Sim
- 11.6. SAME: Sim
- 11.7. Sala administrativa: Sim
- 11.8. Sala de reuniões de equipe: Sim
- 11.9. Sala de trabalho em grupo: Sim
- 11.10. Consultório médico: Sim
- 11.11. Farmácia ou sala de dispensação de medicamentos: Sim
- 11.12. Oficina de trabalho ou sala de terapia ocupacional: Sim (àrea coberta no guintal)
- 11.13. Sala de expurgo / esterilização: Não
- 11.14. Sala de observação: Sim
- 11.15. Sala de atendimento de enfermagem: Não
- 11.16. Sala de curativos: Não
- 11.17. DML / Materiais gerais de conservação: Não (Fica na cozinha e área de serviço.)
- 11.18. Cozinha: Sim (Para equipe)
- 11.19. Refeitório / Ambiente para refeições: Não
- 11.20. Lavanderia: Não
- 11.21. Sanitário para funcionários: Sim (ùnico)
- 11.22. Serviço de segurança próprio: Não



12. ATENDIMENTO MÉDICO

12.1. Consultório médico: Sim

CONSULTÓRIO PSIQUIATRIA

- 12.2. Privacidade e a confidencialidade garantidas: Sim
- 12.3. 2 cadeiras ou poltronas uma para o paciente e outra para o acompanhante: Sim
- 12.4. 1 cadeira ou poltrona para o médico: Sim
- 12.5. 1 mesa / birô: Sim
- 12.6. 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável: Não
- 12.7. Medicamentos sujeitos à controle especial no local: Não
- 12.8. 1 pia ou lavabo: <u>Não</u>
- 12.9. Toalhas de papel: Não
- 12.10. Sabonete líquido para a higiene: Não
- 12.11. Lixeiras com pedal: Sim
- 12.12. 1 esfigmomanômetro: Sim
- 12.13. 1 estetoscópio clínico: Sim
- 12.14. 1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: **Não (Não**

utiliza)

12.15. Horário de funcionamento: Diurno

13. FARMÁCIA / DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS

- 13.1. Farmácia ou dispensário de medicamentos: Sim
- 13.2. Serviço próprio: Sim
- 13.3. Refrigerador(es) exclusivo(s) para guarda de medicações: Não
- 13.4. Dose individualizada: Sim
- 13.5. Relação dos medicamentos disponíveis na farmácia: Sim

14. SALA DE REUNIÃO DE EQUIPE

- 14.1. Sala de reunião de equipe: Sim
- 14.2. Cadeiras: Sim
- 14.3. Cesto de lixo: Sim
- 14.4. Mesa de reuniões: Não
- 14.5. Quadro de avisos: Não

15. SALA DE TRABALHO EM GRUPO

15.1. Sala de trabalho em grupo: Sim



16. SALA DE ATENDIMENTO / POSTO DA ENFERMAGEM

16.1. 1 armário vitrine: Não (Sala de enfermagem são o mesmo ambiente)

16.2. 1 pia ou lavabo: Não 16.3. Toalhas de papel: Não 16.4. Sabonete líquido: Não

17. SALA DE CURATIVOS / SUTURAS

17.1. Sala de curativos / suturas: Não

CURATIVOS

17.2. Faz Curativos: Não

PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS

17.3. Executa Pequenos Procedimentos Cirúrgicos: Não

18. PROJETO TERAPÊUTICO INSTITUCIONAL

18.1. Psicoterapia individual: Sim18.2. Psicoterapia de Grupo: Sim

19. CORPO CLÍNICO

CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
24801	ANTONIO FELIX SANTA ROSA JUNIOR	Regular	

20. RECOMENDAÇÕES

20.1. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE ESPECÍFICO

20.1.1. Sinalização de acessos: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM № 2056/2013

20.2. FORMULÁRIOS



20.2.1. Termo de consentimento esclarecido: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM nº 1931/09 (Código de Ética Médica); Resolução CFM Nº 2056/2013; Portaria MS/SVS nº 344/1998

20.3. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

20.3.1. Alvará do Corpo de Bombeiros: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013

20.3.2. Alvará da Vigilância Sanitária: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e PJ - Decreto Lei nº 20931/32, art. 24 (Os institutos hospitalares de qualquer natureza, públicos ou particulares, os laboratórios de análises e pesquisas clínicas, os laboratórios de soros, vacinas e outros produtos biológicos, os gabinetes de raios X e os institutos de psicoterapia, fisioterapia e ortopedia, e os estabelecimentos de duchas ou banhos medicinais, só poderão funcionar sob responsabilidade e direção técnica de médicos ou farmacêuticos, nos casos compatíveis com esta profissão, sendo indispensável para o seu funcionamento, licença da autoridade sanitária.) e PF - Lei nº 6437/77, art. 10 São infrações sanitárias: II - construir, instalar ou fazer funcionar hospitais, postos ou casas de saúde, clínicas em geral, casas de repouso, serviços ou unidades de saúde, estabelecimentos ou organizações afins, que se dediquem à promoção, proteção e recuperação da saúde, sem licença do órgão sanitário competente ou contrariando normas legais e regulamentares pertinentes

20.4. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS

20.4.1. Sala de expurgo / esterilização: Item recomendatório de acordo com Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008, Resolução CFM Nº 2056/2013 e Resolução CFM Nº 2057/2013 e Manual de estrutura física do Caps, item 7 anexo

20.4.2. Lavanderia: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2057/2013, Manual de estrutura física do Caps, item 7 anexo e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008 e Resolução CFM Nº 2056/2013

21. IRREGULARIDADES

21.1. DADOS CADASTRAIS

21.1.1. Não dispõe de "Diretor Técnico": item não conforme o Decreto nº 20931/32, Art. 28; e



Resoluções CFM de números 2147/16 e 2127/15

21.2. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE ESPECÍFICO

21.2.1. Instalações elétricas compatíveis com a segurança do paciente: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e RDC Anvisa Nº 50/2002

21.3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA

- 21.3.1. Área para registro de pacientes / marcação: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e RDC Anvisa nº 50/02
- 21.3.2. Sanitários adaptados para os portadores de necessidades especiais (PNE): Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e RDC Anvisa nº 50/02

21.4. FORMULÁRIOS

21.4.1. A notificação de receita A (amarela) está disponível: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Portaria SVS/MS nº 344/98, Capítulo V, Da prescrição

21.5. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

21.5.1. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013, RDC Anvisa nº 63/11, art. 31: O serviço de saúde deve manter disponíveis registros de formação e qualificação dos profissionais compatíveis com as funções desempenhadas e Lei nº 6839/80, art. 1º: O registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros e Resolução CFM nº 1980/11

21.6. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS

- 21.6.1. Sala de atendimento de enfermagem: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2057/2013, Manual de estrutura física do Caps, item 7 anexo e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008 e Resolução CFM Nº 2056/2013
- 21.6.2. Refeitório / Ambiente para refeições: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2057/2013, Manual de estrutura física do Caps, item 7 anexo e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção



Básica: saúde da família. 2008 e Resolução CFM Nº 2056/2013

21.7. ATENDIMENTO MÉDICO

- 21.7.1. 1 pia ou lavabo: Item não conforme de acordo com Resolução CFM nº 2057/13, anexo II e Resolução CFM Nº 2056/2013
- 21.7.2. Toalhas de papel: Item não conforme de acordo com Resolução CFM nº 2057/13, anexo II e Resolução CFM Nº 2056/2013
- 21.7.3. Sabonete líquido para a higiene: Item não conforme de acordo com Resolução CFM nº 2057/13, anexo II e Resolução CFM Nº 2056/2013
- 21.7.4. 1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: Item não conforme de acordo com Resolução CFM nº 2057/13, anexo II e Resolução CFM № 2056/2013

Araçoiaba - PE, 26 de novembro de 2021.

Dr. Otávio Augusto de Andrade Valença

CRM - PE: 9863 MÉDICO(A) FISCAL